



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PORTARIA Nº 022/2023

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito aos servidores requererem 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias referente às férias coletivas, com início do gozo em 10 de janeiro de 2023 a 19 de janeiro de 2023, conforme o período aquisitivo completo dos servidores abaixo:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
Bernadete Silva Rocha	2041	02/03/2020 a 01/03/2021
Ederson Carlos Alves	21152	25/09/2021 a 24/09/2022
Eliane Guarnieri de Souza Alves	4581	21/09/2021 a 20/09/2022
Melriane Luzia Coutinho Alves	20830	22/04/2021 a 21/04/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL